ATA DE ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016

Às nove horas do dia vinte e um de junho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de licitações da DME Energética S.A. - DMEE, na Rua Amazonas, nº. 65, Centro, Poços de Caldas – MG, a Srta. Mara Rubia dos Reis (Pregoeira), a Sra. Fabiana Dias Generoso (Equipe de apoio), e Sr. Juliano Freire de Rezende Vilela (Equipe de apoio), todos designados pela Portaria nº. 005/2015-DMEE, para realizarem os trabalhos relativos ao certame supracitado, que tem por o objeto a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, em conformidade com as necessidades da empresa DME Energética S.A. - DMEE. Foram protocolados os envelopes das seguintes empresas: Facto Turismo Ltda. - ME, sob nº de protocolo 272, às 16h47min em 17/06/2016, sem representante na sessão; Órion Passagens Aéreas e Turismo – C. Alves de Melo - ME, sob nº de protocolo 276, às 16h em 20/06/2016, sem representante na sessão; e L2 Viagens e Turismo Ltda. (Flytour), sob nº de protocolo 277, às 08h50min em 21/06/2016, com representante na sessão: Sr. Marcelo Henrique Coutinho (CPF: 739.211.146-91), devidamente credenciado para a participação, de acordo com a apresentação dos documentos concernentes à esta fase, solicitados no edital. Foi informado ao representante presente o procedimento a ser adotado no decorrer da sessão, visando o bom andamento e aproveitamento da sessão do Pregão em questão. Necessário constar que a aceitação da proposta apresentada se dará no momento oportuno desta licitação, quanto aos preços apresentados e demais condições impostas, respeitados os princípios básicos da licitação. Procedemos a abertura do envelope 03 das empresas que enviaram seus envelopes sem representante presente na sessão, conforme consta no item 11.1.3.1.1. do Edital. As três licitantes participantes apresentaram a Declaração constante no Anexo VIII do Edital, declarando-se serem ME/EPP, constando que preenchem os requisitos da LC 123/2006, para se beneficiar dos privilégios destas normas. Todos os documentos desta fase, apresentados pelas licitantes participantes estavam de acordo com o solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. 003/2016. Ato contínuo, foi aberto o invólucro contendo as propostas de preços e a pregoeira, bem como a equipe de apoio, passaram à análise das mesmas. Verificou-se que a(s) licitante(s) atendeu(ram) satisfatoriamente as exigências contidas no presente instrumento convocatório, sendo, portanto, a(s) proposta(s) classificada(s) provisoriamente. Os preços iniciais apresentados foram:

Empresa	Percentual de Desconto
Órion Passagens Aéreas e Turismo - C. Alves de Melo - ME	10,50%
Facto Turismo Ltda. - ME	8,00%
L2 Viagens e Turismo Ltda. (Flytour)	5,50%

Visto que há apenas um representante presente na sessão, perguntamos ao mesmo se ele tem interesse de cobrir o melhor lance, utilizando os preceitos da Lei nº 10.520/2002, conforme constante em seu art. 4º, incisos VIII e IX, a fim de garantir, dentre outros, uma melhor classificação, a economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa, no caso de eventuais desclassificações. A licitante Flytour melhorou seu lance, chegando a 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) de percentual de desconto, já ficando este valor constante em ata, sendo desnecessária a apresentação de nova proposta equalizada. Assim, deu-se a seguinte **classificação definitiva** das propostas comerciais:

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA	Empresa	Percentual de Desconto
1ª Classificada	Órion Passagens Aéreas e Turismo - C. Alves de Melo - ME	10,50%
2ª Classificada	Facto Turismo Ltda. - ME	8,00%
3ª Classificada	L2 Viagens e Turismo Ltda. (Flytour)	7,50%

Na sequência, questionamos à licitante presente quanto à intenção de declarar algo em ata quanto a classificação definitiva das propostas. A licitante está de acordo, não tendo nada a acrescentar até o momento. Os valores consignados nas propostas escritas e os obtidos através da negociação direta estão transcritos nesta ata, cujos valores foram conferidos pela pregoeira e membros da equipe de apoio, e verificado que estes se encontram em conformidade com as referências orçadas pela DMEE. Isso posto, a licitante **Órion Passagens Aéreas e Turismo - C. Alves de Melo - ME** foi a 1ª classificada para o LOTE 1, com percentual de desconto de **10,50%** (dez vírgula cinquenta por cento). Portanto, estando a licitante detentora do menor lance, devidamente CLASSIFICADA, passou-se para a abertura do invólucro de Documentação de Habilitação da mesma. Foi verificado que não foi apresentada a regularidade fiscal de Débitos Municipais IMOBILIÁRIOS, conforme exigência do item 9.3.1.4.4. do Edital. Assim, a sessão será suspensa para retorno nesta mesma data, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), visto ter se estendido

até próximo do horário do almoço. Todos os documentos inerentes a esta fase da licitação foram devidamente conferidos e rubricados pelos presentes, sendo que os envelopes não abertos, rubricados pelos presentes, ficarão devidamente lacradas e protocolados em poder da Comissão Julgadora. Nada mais havendo para constar na presente Ata, a mesma foi assinada pelos membros da Comissão Julgadora (Portaria nº. 005/2015-DMEE), pelo representante presente.

Mara Rubia dos Reis
Pregoeira - Matrícula: 014

Fabiana Dias Generoso
Equipe de Apoio - Matrícula: 020

Juliano Freire de Rezende Vilela
Equipe de Apoio - Matrícula: 033

Licitante Presente:

L2 Viagens e Turismo Ltda. (Flytour)
Marcelo Henrique Coutinho (CPF: 739.211.146-91)